



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília – STICOMBE-Brasília.

Fundado em 27/07/58 e reconhecido pelo M.T.I.C. em 27/08/59

## REGRAS PARA COBRANÇA E RECOLHIMENTO – TAXA DE CONVENÇÃO LABORAL 2018

Considerando o disposto no artigo 8º, IV, da CF/88, assim como o previsto no artigo 513, e, da CLT;

Considerando a decisão soberana, livre e democrática da Assembleia Geral Extraordinária do sindicato laboral, realizada dia 25/02/2018, a qual discutiu e aprovou a pauta de reivindicações da categoria e aprovou o desconto da Taxa de Convenção;

Considerando a previsão do artigo 545, da CLT, com a redação dada pela Lei 13.467/2017 (reforma trabalhista);

Considerando o previsto na Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), em seu artigo 611-B, XXVI;

Considerando ainda a previsão trazida no Termo Aditivo 2018/2019 à CCT-2017/2019, na cláusula 18ª, o sindicato laboral resolve:

1 – Enviar às empresas o modelo do Termo de Autorização de Desconto, em formato Word para facilitar a inserção dos dados do empregado, com o texto base do cabeçalho e a planilha com nome, CPF, salário base, opção “SIM” ou “NÃO” e assinatura, para que proceda a autorização prévia e expressa do desconto e recolhimento da Taxa de Convenção Laboral 2018, junto aos empregados;

2 – Comunicar às empresas para o agendamento da assembleia com os trabalhadores, conforme prevê o § 1º, do Termo Aditivo 2018/2019 à CCT-2017/2019. Caso a empresa não marque a assembleia ela própria poderá colher a concordância ou não do empregado;

3 – Informar às empresas que a relação com a concordância ou não do empregado em autorizar o desconto da Taxa de Convenção Laboral 2018 deverá ser encaminhada ao sindicato laboral até no máximo o dia 31/10/2018, para desconto na folha de pagamento do mês de novembro/2018, a fim de que o sindicato laboral emita o boleto com o valor a ser recolhido daqueles empregados que concordaram;

4 – Para maiores informações ligue no telefone 3347-9446 ou por e-mail: [retorno@sticmb.org.br](mailto:retorno@sticmb.org.br).

Brasília-DF, 27 de setembro de 2018.

A Diretoria